# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 3387 de 1967

Promovente: Prefeito Municipal

Natureza: PROJETO DE LEI 3167

Assunto: Abre credito especial destinado a dar auxilio aos flagelados de Caraguatatuba.

ANDAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Observações:

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

# Prefeitura Municipal de Pomp

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.o 113/67 -

ASSUNTO: Remetendo projeto de lei.

EM 27 de Março de 1.967

Senhor

Com o presente, temos a honra de passar mãos de Vossa Excelência, a fim de ser submetido a apreciação e apr vação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei, dispondo sôbre abertura na Diretoria das Finanças desta Municipalidade, de um créd to especial no valor de NCr.$ 250,00 ( duzentos e cinquenta cruzeir novos ), destinado a auxiliar aos flagelados da catástrofe ocorrida em Caraguatatuba.

Justificando essa nossa proposição, cumpr nos esclarecer Vossa Excelência, que a catástrofe ocorrida recenteme te em Caraguatatuba, abalcú todo o país em virtude de sua intensidad

De tôda parte do Brasil, partiu socorro e nômico em favor daquele povo, e Pompéia, a nosso ver, não podia sile ciar num momento como este.

Assim é que, achamos de bom alvitre manda a nossa contribuição, razão pela qual estamos submetendo a apreciaçã dessa Egrégia Casa, o presente projeto de lei.

Aproveitamos da oportunidade para apresen tar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideraçã

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA

# Prefeitura Municipal de Pomp

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 3/67

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z  S A B E R  que, a Câmara Munic pal decreta e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Diretoria das Finanças um crédito pecial de NCr.$ 250,00 ( duzentos e cinquenta cruzeiros novos ), destir dos a auxiliar aos flagelados da catástrofe ocorrida em Caraguatatuba, meados do mês de Março do corrente ano.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer as dospesas com a execução da pres te lei, fica anulada, parcialmente, a seguinte verba do orçamento vinge

8º - Departamento de Obras
Serviço de Esgôto
300092 - Despesas Córrentes
310092 - Despesas de Custeio
311192 - Pesscal Civil
Mensalistas e Diaristas - NCr.$ 250,00.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, em 27 de Março de 1.967.

NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

# AUTOGRAFO 2/67

ARTIGO 1º - Fica aberta,na Diretoria das Finanças um
dito especial de Ncr$ 250,00(duzentos e cincoenta cruzeiros novos),
tinados a exxiliar aos flagelados da catástrofe ocorrida em Caraguat
em meados do mês de Março do corrente ano.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execu
da presente lei, fica abulada, parcialmente, a seguinte verba do orç
to vigente:

8ª - Departamento de Obras
Serviço de Esgôto
300092 - Despesas Correntes
310092 - Despesas de Custeio
311192 - Pessoal Civil
Mensalistas e Diaristas - NCR.$ 250,00

ARTIGO 3º - Este lei entrará em vigor na data da sua
blicação, revogadas as disposições em contrario.

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em, 08 de Abril de 1.967

COPIA

Presidente

1º secretario

2º secretario

Publicado e registrado nesta secretaria na data supra.

Diretor da Secretaria

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS

Ao Projeto de Lei nº 3/67

Com o presente projeto de lei propõe o sr. Prefeito Municipal uma concessão de um auxilio aos flagelados de Caraguatatuba, vitimas da catástrofe ocorrida em meados de Março ultimo.

Nada mais justo a aprovação do presente projeto de lei, visto que, alem do Ato de solidariedade humana que se pratica, - Caraguatatuba é uma celula deste grande e progressista Estado, - que tem propugnado, em muito pelo engrandecimento de nossa Pátria.

O projeto é legal. O recurso é habil.

Somos, pois, pela sua aprovação, felicitando Sua Excia. o Sr. Prefeito Municipal, pela feliz lembrança em promover a colaboração de Pompéia para com sua co-irmã de Caraguatatuba, que sofreu uma das maiores catástrofes ocorridas no paiz.

Sala das Comissões, em 4 de Abril de 1967.

O Relator

Francisco Zenini

De acordo:

Victorio Negrini

[illegible]